



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 30 de março de 2019 - Nº 061

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

CAMPANHA “LEÃOZINHO AMIGO DAS CRIANÇAS”

Esta é a quarta edição da Campanha que busca mobilizar pernambucanos contribuintes a doarem até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (FEDCA)

A iniciativa foi lançada em 2016, com objetivo de sensibilizar os contribuintes do Estado de Pernambuco a destinarem a doação de até 3% do seu imposto, durante o período da Declaração do Imposto de Renda, ou até 6% até o mês de dezembro. A destinação solidária é deduzida no exercício do ano seguinte ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FEDCA/PE.

Importante ressaltar que a destinação não gera custo extra ao contribuinte. Ela promove a livre escolha sobre o destino de parte dos tributos pagos anualmente à União e ainda adiciona valor na restituição.

Todos os recursos destinados ao FEDCA/PE são geridos pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, cujas ações podem ser acompanhadas pelo site www.cedca.org.br, e fiscalizados pelos órgãos de controle do Estado.

Matéria Publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 061 DE 30/03/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 1806, DE 29/03/2019

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA GERAL DA SDS, E REVOGA A PORTARIA Nº 5038/2017 – SDS/PE.

O **Secretário de Defesa Social De Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe confere a [Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, inciso III](#), [Lei Complementar nº 049/2003, art.3º, inciso IV](#) e a [Lei nº 16.520/2018, art. 1º, inciso XIX](#).

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/88.

Considerando que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais.

Considerando os princípios administrativos, constitucionais e legais, que rege a Administração Pública e seus agentes, especialmente, os da celeridade, razoável duração do processo e eficiência da prestação correcional.

RESOLVE:

Art. 1º A presente portaria tem por finalidade regular o procedimento para substituição automática de membro de Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral, no intuito de garantir a continuidade das instruções dos Processos Administrativos Disciplinares, em casos que ensejarem algum tipo de impedimento, suspeição ou afastamento temporário do mesmo.

§ 1º Para efeito desta portaria, considera-se membro, toda autoridade processante, civil ou militar, integrante de Comissão Permanente de Disciplina.

§ 2º A atuação do membro substituto importa ao mesmo a possibilidade de participar de todos os atos do processo administrativo, inclusive na confecção do relatório conclusivo.

Art. 2º Serão aplicadas as regras de substituição automática consoante a tabela constante no anexo único, na hipótese de afastamento temporário de membro de Comissão Permanente de Disciplina, em razão de impedimento ou suspeição, gozo de férias regulamentares, licença médica ou outro afastamento não superior a 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. As substituições devem ocorrer entre funções da mesma natureza, (entre presidentes e entre membros), observado, em todos os casos, a precedência hierárquica.

Art. 3º As substituições automáticas decorrentes de casos de impedimentos ou suspeição, ou afastamento superior a 30 (trinta) dias corridos que implique o membro a não participar da conclusão do processo administrativo disciplinar, serão deliberadas, através de despacho, pelo Corregedor Geral, após pronunciamento do Corregedor Auxiliar. As demais situações serão decididas pelo próprio Corregedor Auxiliar.

Art. 4º Diante dos casos citados no *caput* do artigo 2º, a Comissão Permanente de Disciplina deverá certificar nos autos dos processos administrativos, e informar a situação, através de Comunicação Interna, ao Corregedor Auxiliar, que adotará as providências estatuídas no artigo 3º.

Art. 5º A deliberação sobre a designação do membro substituto deverá, preferencialmente, obedecer a sequência de alternativas de Comissões, conforme a tabela constante no anexo único.

Art. 6º O despacho pela deliberação da substituição automática deverá especificar o período e os processos administrativos que terão atuação do aludido membro, cuja documentação será acostada nos respectivos autos.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral da SDS e no seu impedimento ou delegação pelo Corregedor Geral Adjunto.

Art. 8º Fica vedada a remuneração às atividades cumulativas decorrentes da substituição a que trata esta portaria.

Art. 9º Delego ao Corregedor Geral da SDS poderes para, doravante, por meio de ato administrativo próprio, normatizar de forma complementar as substituições automáticas no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, bem como, modificar a presente portaria, adequando-a ao fiel cumprimento das atribuições institucionais do órgão correcional.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 5038/2017 – SDS/PE, publicada no BG/SDS nº 186, de 03/10/2017.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

TITULARIDADE	1ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	2ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	3ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO	4ª ALTERNATIVA DE SUBSTITUIÇÃO
CEPD/PC	Deliberação do Corregedor	-----	-----	-----
1ª CPD/PC	2ª CPD/PC	3ª CPD/PC	4ª CPD/PC	5ª CPD/PC
2ª CPD/PC	3ª CPD/PC	4ª CPD/PC	5ª CPD/PC	1ª CPD/PC
3ª CPD/PC	4ª CPD/PC	5ª CPD/PC	1ª CPD/PC	2ª CPD/PC
4ª CPD/PC	5ª CPD/PC	1ª CPD/PC	2ª CPD/PC	3ª CPD/PC
5ª CPD/PC	1ª CPD/PC	2ª CPD/PC	3ª CPD/PC	4ª CPD/PC
CPD/SP	Deliberação do Corregedor	-----	-----	-----
1ª CPD/SAD	2ª CPD/SAD	3ª CPD/SAD	-----	-----
2ª CPD/SAD	3ª CPD/SAD	1ª CPD/SAD	-----	-----
3ª CPD/SAD	1ª CPD/SAD	2ª CPD/SAD	-----	-----
1ª CPDBM/CJ	Deliberação do Corregedor	-----	-----	-----
1ª CPDPM/CJ	Deliberação do Corregedor	-----	-----	-----
2ª CPDPM/CJ	Deliberação do Corregedor	-----	-----	-----
1ª CPD/BM	2ª CPD/BM	-----	-----	-----
2ª CPD/BM	1ª CPD/BM	-----	-----	-----
1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	5ª CPD/PM
2ª CPD/PM	3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	5ª CPD/PM	6ª CPD/PM
3ª CPD/PM	4ª CPD/PM	5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM
4ª CPD/PM	5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM	8ª CPD/PM
5ª CPD/PM	6ª CPD/PM	7ª CPD/PM	8ª CPD/PM	1ª CPD/PM
6ª CPD/PM	7ª CPD/PM	8ª CPD/PM	1ª CPD/PM	2ª CPD/PM
7ª CPD/PM	8ª CPD/PM	1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM
8ª CPD/PM	1ª CPD/PM	2ª CPD/PM	3ª CPD/PM	4ª CPD/PM

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1807, DE 29/03/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores para fazer parte de Comissão de Recebimento de Material que irá acompanhar e receber equipamentos para os laboratórios de DNA Forense, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG":

- a) **Juliana de Amorim Araújo, matrícula 386.713-7, Perita Criminal-Titular;**
- b) **Pedro Henrique Sabino de Pereira Leitão, matrícula 386.715-3, Perito Criminal-Titular;**
- c) **Ítalo Hugo Barbosa de Souza, matrícula 386.907-5, Perito Criminal-Titular;**
- d) **Ary Gilberto da Silva Júnior, matrícula 910.351-1, 3º SGT PM – Suplente;**

Art. 2º A comissão deverá apresentar, após a conclusão dos trabalhos, Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1808, DE 29/03/2019 – Remover o Comissário de Polícia **Marcos Antonio Bezerra Barboza**, matrícula nº 273081-2, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... as remoções em questão são necessárias vez que os policiais abaixo mencionados integram a equipe deste subscritor...", com efeito retroativo a 07.01.2019.

Nº 1809, DE 29/03/2019 – Remover o Agente de Polícia **Fernando Bruno da Silva Nascimento de Souza**, matrícula nº 273769-8, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... as remoções em questão são necessárias vez que os policiais abaixo mencionados integram a equipe deste subscritor...", com efeito retroativo a 07.01.2019.

Nº 1810, DE 29/03/2019 – Remover a Agente de Polícia **Rosangela Silva de Souza**, matrícula nº 320191-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... as remoções em questão são necessárias vez que os policiais abaixo mencionados integram a equipe deste subscritor...", com efeito retroativo a 07.01.2019.

Nº 1811, DE 29/03/2019 – Remover a Agente de Polícia **Sandra Maria Medeiros Fialho**, matrícula nº 385398-5, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... as remoções em questão são necessárias vez que os policiais abaixo mencionados integram a equipe deste subscritor...", com efeito retroativo a 07.01.2019.

Nº 1812, DE 29/03/2019 – Remover o Agente de Polícia **Flavio de Padua Oliveira**, matrícula nº 385405-1, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN, ambas da DIRESP, considerando "...atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial...".

Nº 1813, DE 29/03/2019 – Remover a Escrivã de Polícia **Maria Gabriela Medeiros de Araújo**, matrícula nº 350913-3, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Joana Bezerra, da 1ª DESEC, da GCOM, para a Coordenação da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM, considerando a "...necessidade de recomposição de quadro no sentido de manter a qualidade dos trabalhos nesta unidade, tanto na formalização dos procedimentos quanto no controle acompanhamento dos gerados pelas equipes de plantão...".

Nº 1814, DE 29/03/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Adilson Caldeira César**, matrícula nº 148676-4, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição - Água Fria, do 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... para fins de recomposição de efetivo...".

Nº 1815, DE 29/03/2019 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Eduardo Alves Vidal Júnior**, matrícula nº 221394-0, da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição - Água Fria, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... para fins de recomposição de efetivo...".

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1816, DE 29/03/2019 – Transferir o Cabo PM **Rodrigo de Souza Aguiar**, matrícula nº 111099-3, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 01/04/2019.

Nº 1817, DE 29/03/2019 – Transferir o Soldado PM **Jailson Pereira dos Santos**, matrícula nº 109963-9, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 01/04/2019.

Nº 1818, DE 29/03/2019 – Transferir o Soldado PM **Thiago Jose Farias da Fonseca Santos**, matrícula nº 112321-1, do BPGd para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, a contar de 01/04/2019.

Nº 1819, DE 29/03/2019 – Transferir o Soldado PM **Douglas Martins Roque da Silva**, matrícula nº 108702-9, do CREED para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000, a contar de 01/04/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1820, DE 29/03/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Polícia Militar de Pernambuco.

Servidor: JORGE LUIZ LOURENÇO DA SILVA

Cargo Efetivo: Soldado PM

Matrícula: 116728-6

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar da data de publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1821, DE 29/03/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado, de acordo com a CI nº 143 – SDS - GCIIDS (1655585):

NOME	MAT	A CONTAR
e Silva/PMPE	009-2	21/03/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1822, DE 29/03/2019 – Atribuir ao Soldado PM **Rommel Nogueira dos Santos**, matrícula nº 110940-5, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, a contar de 01/04/2019, **ficando dispensado** o 3º Sargento PM **Nelson Elesbao de Souza Junior**, matrícula nº 930894-6, de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 082/2019 – Div.Pes., da Corregedoria Geral/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 1823, DE 29/03/2019 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRBM **Joel Serafim dos Santos**, matrícula nº 102420-5/PS-12/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda

Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 27 de março de 2019.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1824, DE 29/03/2019 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM Francisco Carlos Lima de Moura, matrícula nº 107172-6/PS-16/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 26 de março de 2019.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1825, DE 29/03/2019 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Prisional o 3º Sargento RRPM **José Barbosa Camelo Neto**, matrícula nº 102463-2/PS-15/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação (JSS), de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 21 de março de 2019.

Nº 1826, DE 29/03/2019 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Prisional o 3º Sargento RRPM **Antônio Cristiano da Silva**, matrícula nº 118917-4/PS-19/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação (JMS), de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 21 de março de 2019.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1827, DE 29/03/2019 - I – Remanejar da Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá – PE, para Penitenciária de Igarassu – PIG – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RRPM **Edilson Rodrigues Pena**, matrícula nº 111810-2/PS-16/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do BPGd, e permanecer no PS–16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1828, DE 29/03/2019 - I – Remanejar da Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá – PE, para Penitenciária de Igarassu – PIG – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RRPM **Maciel Leite Pereira**, matrícula nº 119236-1/PS-16/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do BPGd, e permanecer no PS–16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1829, DE 29/03/2019 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Cachoeirinha - PE, para o Presídio de Tacaimbó – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RRPM **Joventino de Oliveira Lêdo Neto**, matrícula nº 123178-2/GP; **II** - Determinar o controle e fiscalização sob o Comando do 15º BPM, permanecendo no PS – 18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1830, DE 29/03/2019 – I - Designar para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo expresso no quadro abaixo:

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
3º SGT RRP	123223-1	360.326.114-34	Ercílio José de Queiroz

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 1º de abril de 2019.

Nº 1831, DE 29/03/2019 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo Subtenente RRP **Wilson Batista Calado**, matrícula nº 123220-7, CPF nº 591.854.734-72; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Sertânia - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 3º BPM, e classificá-lo no PS – 19/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de abril de 2019; **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1832, DE 29/03/2019 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRP **Adilson Honorato Alves**, matrícula nº 123224-0, CPF nº 410.708.604-68; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Garanhuns - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 9º BPM, e classificá-lo no PS – 17/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de abril de 2019; **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1833, DE 29/03/2019 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 1º Sargento RRP **Zivanildo de Souza Siqueira**, matrícula nº 123221-5, CPF nº 386.642.834-00; **II – Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Afogados da Ingazeira - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 23º BPM, e classificá-lo no PS – 21/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de abril de 2019; **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 1834, DE 29/03/2019 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRP **José Carlos Bezerra de Lira**, matrícula nº 123222-3, CPF nº 418.017.414-68 **II – Determinar** o exercício da função na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, Caruaru - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 4º BPM, e classificá-lo no PS – 18/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de abril de 2019; **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1604, DE 20/03/2019 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001; CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPE nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Polícia Civil de Pernambuco.

Servidor: ANA AMELIA GONÇALVES UCHOA DE ALBUQUERQUE

Cargo Efetivo: Agente QPC-1

Matrícula: 319840-5

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a contar da data de publicação.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 118 / PMPE – DGP 1, 27 MAR 2019.

Processo SEI nº 3900037260.001041/2019-71

EMENTA: Reinclusão de Policial Militar por Ordem Judicial.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o recebimento do Ofício. nº 615 – PMPE – DEAJA, datado de 19 MAR 2019, que informa a demanda contida no processo SEI nº (3900037260.001041/2019-71), oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira), que versa sobre Embargos de Declaração na Apelação/Reexame necessário, onde comunica o deferimento de EXCEPCIONAL EFEITO SUSPENSIVO aos Embargos Declaratórios nº 0486259-2. EMBARGANTE: MARCOS CLEBSON PEREIRA DINIZ, em ordem a SOBRESTAR/SUSPENDER a eficácia do acordão, fazendo desaparecer – via reflexa – o pressuposto lógico da Portaria nº 060/PMPE-DGP-1 (1367812); **R E S O L V E:** I – Reintegrar dos quadros desta Corporação o **Cabo PM Mat. 1081390 MARCOS CLEBSON PEREIRA DINIZ**, com base na determinação judicial e nos documentos acima; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – **CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

PORTARIA DO CG /PMPE nº 121, de 29 de março de 2019.

EMENTA: Licenciamento *ex officio*

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Licenciar *ex officio* do serviço ativo da PMPE, a contar de 08 de fevereiro de 2019, com fundamento no Art. 109, Inciso II c/c o Art. 110 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, o **Sd PM Mat. 120495-5/10ª CIPM – LUCAS KAYQUE BARROS APOLINÁRIO**, filho de José Cícero Apolinário Angelino e de Lenilda Barros Apolinário, por haver concluído o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Alagoas; II – O Comandante da 10ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 061, de 30/03/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 1132 a 1416 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de MARÇO/2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK “<http://www.funape.pe.gov.br>” www.funape.pe.gov.br.

Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS

DASIS. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/19 celebrado com a empresa NC COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 07.413.671/0001-23, referente ao Proc.282.2018. CPL.PE.0052.DASIS. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAIS CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGIA (OMBRO), por um período de 12(doze) meses, para atendimento do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. DASIS. Recife (PE), 30.03.19. Cel PM Petrônio Araújo Gonçalves Ferreira Filho, diretor.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO nº. 02/2019-GGPPE/SDS Objeto: Fornecimento de LACRE DE SEGURANÇA pela empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA , CNPJ.42.153.841/0001/89. para suprir os Órgãos do Convênio SENASP/MJ 165/2014 SICONV 813320/2014 Valor da Aquisição R\$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), Empenho 2019NE000322 datada de 21/MAR/2019. FUDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, Origem: Dispensa Licitatória nº0064.DAG/SDS, Recife, 25/MAR/2019, José Cavalcanti Carlos Junior – Sec. Executivo de Gestão Integrada

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

Considerando o teor do PARECER DE REVOGAÇÃO/ENCAMINHAMENTO Nº 1478628/2019-SDS-GGAJ – **REVOGO** com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Lote 5 / Item 3 do PL 0109.2018.CPL-II.PE.0046.DAG-SDS. Dispensa-se o Contraditório e a Ampla Defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Recife-PE, 28.03.2019. JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ADJUDICO o PL nº 0107.2018.CPL-I.PE.0045.DAG.SDS OBJETO: RP Eventual aquisição de Sacos para Transporte de Cadáveres, a serem utilizados pelo IMLAPC/SDS. Vencedor: **L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ – 06.349.848/0001-07**, Itens 1-A, Valor: R\$ 487.440,00 e 1-B, Valor: R\$ 54.160,00, este último item em atendimento ao § 2º do art. 7º do Decreto Estadual nº 45.140/2017, visto que não houve vencedor na cota reservada, sendo o objeto adjudicado ao vencedor da cota principal, conforme subitem 5.9 do Edital; **Valor total adjudicado: R\$ 541.600,00**. Recife, 29/03/2019. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL nº 0001.2019.CPL-I.PE.0001.DAG.SDS OBJETO: RP Eventual Aquisição de Equipamentos Termocicladores para promover a automação de análises de DNA no IGFE/SDS/PE. **VENCEDORA: S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP, CNPJ – 85.050.110/0001-10, Valor total adjudicado: R\$ 104.000,00**. Recife, 29/03/2019. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

Após REVOGAÇÃO do Lote 5/Item 3 pelo SEGI/SDS – **ADJUDICO** o PL nº 0109.2018.CPL-II.PE.0046.DAG.SDS OBJETO: RP para eventual aquisição de balanças de precisão, analíticas e eletrônicas para uso do ICPAS/Sede e Complexos Regionais de Polícia Científica. **VENCEDORES: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA – CNPJ 59.704.510/0001-92, Itens 1A e 2A - Valor Total: R\$ 156.000,00 e M2W DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ 27.206.864/0001-10, Item 2B – Valor Total: R\$ 26.681,70. Valor Total Adjudicado: R\$ 182.681,7000**. Recife, 29/03/2019. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração